



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 3 de Fevereiro de 2005 (07.02)
(OR. fr)**

13899/04

LIMITE

**PV/CONS 62
JAI 398**

PROJECTO DE ACTA ¹

Assunto: **2613.^a sessão do Conselho (JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS)**, realizada
no Luxemburgo, em 25 e 26 de Outubro de 2004

¹ Os elementos relativos à aprovação definitiva dos actos do Conselho que podem ser facultados ao público constam da Adenda 1 à presente acta.

ÍNDICE

1.	Aprovação da ordem do dia.....	3
2.	Aprovação da lista de pontos "A".....	3
3.	Programa plurianual no domínio da Justiça e Assuntos Internos.....	4
4.	Proposta de regulamento do Conselho que estabelece normas para os dispositivos de segurança e dados biométricos dos passaportes e documentos de viagem emitidos pelos Estados-Membros.....	4
5.	Terrorismo ("Avaliação pelos pares").....	5
6.	Projecto de decisão-quadro destinada a reforçar o quadro penal para a repressão da poluição por navios.....	5
7.	Registo Criminal Europeu.....	5
8.	Diversos.....	6
	– Projecto de conclusões do Conselho sobre a melhoria do acesso a soluções duradouras	
	– Projecto de conclusões do Conselho sobre as prioridades a respeitar para assegurar o sucesso de uma política comum de readmissão	
	– Avaliação do Plano de Acção da UE de Luta contra a Droga (2000 2004)	
	– Preparação da reunião da Tróica CCP JAI com a Federação da Rússia	

1. **Aprovação da ordem do dia**
13812/04 OJ/CONS 61 JAI 393

O Conselho aprovou a ordem do dia em epígrafe.

2. **Aprovação da lista de pontos "A"**
13815/04 PTS A 50

O Conselho aprovou a lista de pontos "A" que consta do documento 13815/04, com excepção dos pontos 11 e 32.

A Adenda 1 à presente acta contém informações sobre os pontos 1, 2, 36, 37 e 38 dessa lista.

Os documentos referidos nos pontos 7, 25, et 33 são os seguintes:

7. docs 10690/1/04 REV 1 CRIMORG 51 JUSTCIV 89 MIGR 54
RESTREINT UE
+ COR 1 (de)
+ COR 2 (de)
12314/04 CRIMORG 78 JUSTCIV 122 MIGR 71
+ COR 1 (en)
+ COR 2 (fr)
+ COR 3 (it)
25. docs 13448/04 CH 61
+ ADD1 REV1
13054/04 CH 43 JAI 354 FRONTTEXT 4 SCHENGEN 17 FL 19
COPEN 120 CRIMORG 90 VISA 175 EURODAC 5
ASIM 35 ASILE 56 MIGR 81
13466/04 CH 64 JAI 377 FRONTTEXT 7 SCHENGEN 20 FL 24
COPEN 125 CRIMORG 108 VISA 186
13464/04 CH 62 JAI 375 FRONTTEXT 5 SCHENGEN 18 FL 22
COPEN 123 CRIMORG 106 VISA 184
13049/04 CH 41 JAI 352 FRONTTEXT 2 SCHENGEN 15 FL 17
COPEN 118 CRIMORG 88 VISA 173 EURODAC 3
ASIM 33 ASILE 54 MIGR 79
12352/04 CH 28 JAI 315 FIN 395 GAF 10 MI 245 UD 129 AGRI 227
+ COR 1 (en)
12755/04 CH 37 AGRI 238 MI 263 UD 139 FL 13 WTO 102 IND 117 GAF 15
13270/04 CH 52 AUDIO 49 EDUC 177 SERVICES 10 CULT 84
BUDGET 50 IND 132 MI 278
13167/04 CH 48 STATIS 60 BUDGET 46 FIN 432 IND 128 TRANS 320
TOUR 19 COMER 173 SOC 456 ECO 160 AGRI 252
PECHE 311 ENER 220
13358/04 CH 58 ENV 547 BUDGET 56
12582/04 CH 32 SOC 416 MI 254 ETS 50 SERVICES 6 ELARG 150

33. doc. 13240/04 COMER 176
+ COR 1 (da)
13242/04 COMER 177
+ REV 1 (hu)

3. **Programa plurianual no domínio da Justiça e Assuntos Internos:**

13302/04 JAI 370 REV 2

O Conselho debateu o projecto de programa plurianual no domínio da Justiça e Assuntos Internos ("Programa da Haia").

No final dos debates, a Presidência concluiu que existia um consenso em relação ao texto, com excepção de algumas questões pendentes, nomeadamente a votação por maioria qualificada no domínio do Título IV do Tratado, e decidiu, por conseguinte, enviá-lo para aprovação ao próximo Conselho Europeu de 4 de Novembro de 2004.

4. **Proposta de regulamento do Conselho que estabelece normas para os dispositivos de segurança e dados biométricos dos passaportes e documentos de viagem emitidos pelos Estados-Membros**

13490/04 VISA 188 COMIX 613

O Conselho aprovou, com as reservas das Delegações Austríaca e Finlandesa, a seguinte abordagem geral:

- o primeiro identificador biométrico obrigatório, ou seja, a imagem facial, deverá ser introduzido nos passaportes e documentos de viagem o mais tardar 18 meses após a adopção das especificações técnicas;
- o segundo identificador biométrico obrigatório, ou seja, as impressões digitais, deverá ser introduzido nos passaportes e documentos de viagem o mais tardar 36 meses após a adopção das especificações técnicas.

A Delegação Neerlandesa apresentou uma reserva de análise parlamentar.

5. **Terrorismo ("Avaliação pelos pares")**

(Apresentação oral)

O Conselho tomou conhecimento do relatório do Coordenador da Luta contra o Terrorismo, Gijs DE VRIES, sobre o processo da avaliação pelos pares das disposições nacionais em matéria de luta contra o terrorismo.

O Conselho tomou igualmente conhecimento de quatro comunicações da Comissão sobre a luta contra o terrorismo, destinadas a reforçar a prevenção, a preparação e a resposta a ataques terroristas.

6. **Projecto de decisão-quadro destinada a reforçar o quadro penal para a repressão da poluição por navios**

13755/04 DROIPEN 58 MAR 179 ENV 575

O resultado dos trabalhos nesta matéria consta do doc 13995/04 DROIPEN 59 MAR 188 ENV 594.

7. **Registo Criminal Europeu**

(Apresentação pela Comissão)

13742/04 COPEN 128

A Comissão apresentou a sua proposta de decisão do Conselho relativa ao intercâmbio de informações extraídas do registo criminal, que foi enviada em 14 de Outubro de 2004. O objectivo da proposta era melhorar o funcionamento dos mecanismos existentes, ao abrigo da Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal (Conselho da Europa, 1959), da Convenção de Schengen de 1990 e da Convenção relativa ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal de 2000.

A Comissão anunciou também que apresentará dentro em breve uma proposta de instrumento que viabilize uma solução a longo prazo para a criação de um sistema informatizado de intercâmbio de informações sobre condenações penais entre os Estados-Membros.

A Delegação Belga comunicou que apresentaria uma proposta de decisão-quadro destinada a completar a proposta de decisão do Conselho apresentada pela Comissão. Esta iniciativa tem por objectivo garantir que as inibições de direitos pronunciadas em relação a uma pessoa condenada por abuso sexual de crianças num determinado Estado-Membro possam ser reconhecidas e executadas noutro Estado-Membro sem quaisquer formalidades.

O Conselho, tendo registado a iniciativa belga, encarregou o Grupo de proceder à análise da proposta da Comissão.

8. **Diversos**

- **Projecto de conclusões do Conselho sobre a melhoria do acesso a soluções duradouras**
- **Projecto de conclusões do Conselho sobre as prioridades a respeitar para assegurar o sucesso de uma política comum de readmissão**

A Presidência, salientando que as parcerias com os países terceiros são indispensáveis nos domínios abrangidos pelos projectos de conclusões do Conselho em epígrafe, informou as delegações que o Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas deverá aprovar ambos os textos na sua reunião de 2 de Novembro de 2004.

- **Avaliação do Plano de Acção da UE de Luta contra a Droga (2000-2004)**

O Conselho ouviu uma exposição sucinta da Comissão sobre a avaliação subjacente à elaboração da Estratégia Europeia de Luta contra a Droga (2005--2012), que deverá ser aprovada pelo Conselho Europeu na sua sessão de 17 de Dezembro de 2004.

- **Preparação da reunião da Tróica CCP-JAI com a Federação da Rússia**

A Presidência informou as delegações sobre os preparativos e as principais questões a debater na reunião ministerial CCP com a Rússia, que deverá ter lugar imediatamente após a sessão do Conselho.